

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIII
N.º 205
30/10/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Denise Aparecida de Miranda Rosas

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Mariana Cristina Monteiro Milani

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC

Miriam de Fátima Cruz
Carla Siqueira da Silva
Erika Fernandes Krauss
Vinícius da Silva Fernandes

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 53 (CINQUENTA E TRÊS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO	3
TGA 08 TGA 09 CMB 09 MFL 12 MDI 24 MDI 25 MDI 26 VCX 28 EEIMRV 42	
EEIMRV 46	

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROPLAN 02	13
---------------------------------	----

SEÇÃO II

EDITAL DE CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENAÇÃO DO MESTRADO DE QUÍMICA	15
--	----

HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS PARA ESCOLHA DA DIRETORIA DO ISNF	20
--	----

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA MESTRADO E DOUTORADO EM MATEMÁTICA	33
---	----

SEÇÃO III

DECISÕES ICEX 02 e 03	37
-----------------------	----

SEÇÃO IV

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP (438, 439, 471, 472, 473)	40
--	----

PORTARIAS	45
65.353 65.370 65.371 65.409 65.412 65.414 65.425. 65.437	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – TGA N.º08, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O COLEGIADO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO, em sua 211ª reunião ordinária realizada em 28/09/2019, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 3º da Resolução UFF/CEP 97/96.

Resolve:

1- Designar os professores **Clarissa da Costa Moreira**, matrícula SIAPE 018877362, **Thereza Christina Couto Carvalho**, matrícula SIAPE 404570 e **Luis Felipe Machado Coelho de Souza**, matrícula SIAPE 1668229, para compor, sob a presidência da primeira, a Comissão de Revalidação de Diploma de **Anastásia Mytko**, processo número 23069.0075632019-58, da Universidade Estadual de Arquitetura e Artes dos Urais

2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA CARMEN AMORIM JARA CASCO

Coordenadora

Matrícula SIAPE: 223141

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – TGA n.º09, de 18 de outubro de 2019.

O COLEGIADO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO, em sua 211ª reunião ordinária realizada em 28/09/2019, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 3º da Resolução UFF/CEP 97/96.

Resolve:

1- Designar os professores **GUILHERME ARAÚJO DE FIGUEIREDO**, SIAPE nº 1446755, **CAIO NOGUEIRA HOSANNAH CORDEIRO**, matrícula SIAPE 2335039, **CLARISSA DA COSTA MOREIRA**, matrícula SIAPE 018877362, para compor, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Revalidação de Diploma de **NAYARI DEL VALLE MEDINA MARQUEZ**, processo número 23069.007618/2019-20, da Universidad De Oriente

2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA CARMEN AMORIM JARA CASCO
COORDENADORA
MATRÍCULA SIAPE: 223141
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB, N° 09 de 29 de outubro de 2019.

Assunto: Substituição de Agente Patrimonial do MFL/CMB

O DIRETOR DO INSTITUTO BIOMÉDICO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 44.148, de 01/03/2011, publicada no Boletim de Serviço nº 039, de 15/03/2011, resolve:

01. Designar o Técnico-Administrativo: PEDRO CALEB ROCHA GOMES E SOUZA, Assistente em Administração, mat. SIAPE: 1170042 em substituição ao técnico administrativo FRANCISCO CÉSAR DA SILVA PALMEIRA, Assistente em Administração, mat. SIAPE: 0304675 que encontra-se aposentado. Para atuar como Agente Patrimonial do Departamento de Fisiologia e Farmacologia do Instituto Biomédico.
02. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

OTÍLIO MACHADO P BASTOS
DIRETOR DO INSTITUTO BIOMÉDICO

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO nº 12 /2019– MFL - 29/10/19

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA DO INSTITUTO BIOMÉDICO DA UFF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Designar Banca para o Concurso Simplificado para Professor Substituto deste Departamento de Ensino na área de Fisiologia para este Departamento de Ensino.

Titulares:

- ELISABETH MARÓSTICA, Siape 1524933;
- TÂNIA THOMAZ GOUVEA, Siape 1100000;
- RACHEL MOREIRA M. DOS SANTOS, Siape 1518292.

Suplente:

- JOSÉ ANTONIO DA SILVA RIBAS, Siape 1551734.

2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

KAREN DE JESUS OLIVEIRA
CHEFE DO DEPTO. DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA
#####

ISMAR A DE MORAES
DIRETOR DO CMB
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI 024 de 29 de outubro de 2019.

Ementa: Comissão Avaliadora de Progressão Funcional Horizontal de Adjunto C-III para Adjunto C-IV do docente.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DIREITO – MACAÉ - MDI, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - Designar os docentes, **HERON ABDON SOUZA**, matrícula SIAPE n° 1046508, **JORGE LUIZ LOURENÇO DAS FLORES**, matrícula SIAPE n° 1774654 e **DANIEL ARRUDA NASCIMENTO**, matrícula SIAPE n° 1733382, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Avaliadora de Progressão Funcional Horizontal de Adjunto C-III para Adjunto C-IV do docente **SAULO BICHARA MENDONÇA**, matrícula SIAPE n° 1949734.

2 – Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

SAULO BICHARA MANDONÇA
Chefe do Departamento de Direito de
Macaé - MDI
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI 025 de 29 de outubro de 2019.

Ementa: Comissão Avaliadora de Progressão Funcional Horizontal de Assistente B-1 para Assistente B-2 do docente.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DIREITO – MACAÉ - MDI, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - Designar os docentes, **JORGE LUIZ LOURENÇO DAS FLORES**, matrícula SIAPE n° 1774654, **DANIEL ARRUDA NASCIMENTO**, matrícula SIAPE n° 1733382 e **BENEDICTO DE VASCONCELLOS LUMA GONÇALVES PATRÃO**, matrícula SIAPE n° 2921868, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Avaliadora de Progressão Funcional Horizontal de Assistente B-1 para Assistente B-2 do docente **FRANCISCO DE ASSIS AGUIAR ALVES**, matrícula SIAPE n° 2957703.

2 – Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

SAULO BICHARA MANDONÇA
Chefe do Departamento de Direito de
Macaé - MDI
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI 026 de 29 de outubro de 2019.

Ementa: Publicação da nova composição do Colegiado do Curso de Direito.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DIREITO – MACAÉ - MDI, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Publicar composição do Colegiado do Curso de Direito:

Profª. Fernanda Andrade Almeida – Coordenadora do Curso de Direito – Siape:1576861
Profª. Priscila Petereit de Paola Gonçalves – Coordenadora do CajUFF – Siape:2295037
Prof. Saulo Bichara Mendonça – Chefe de Departamento do Direito – Siape: 1949734
Profª. Andreza Aparecida Franco Câmara – membro titular – Siape:1802275
Prof. Wilton Bisi Leonel – Siape: 1776116 - suplente da Profª. Andreza Aparecida Franco Câmara
Profª. Letícia Virgínia Leidens – membro titular – Siape: 2242635
Prof. Fabiano Gosi de Aquino – Siape: 3009655 - suplente da Profª. Letícia Virgínia Leidens
Prof. Camilo Plaisant Carneiro – membro titular – Siape: 3061905
Prof. Jorge Luiz Lourenço das Flores – Siape: 1774654 - suplente do Prof. Camilo Plaisant Carneiro
Prof. Francisco de Assis Aguiar Alves – membro titular – Siape: 2957703
Profª. Fabianne Manhães Maciel – Siape: 1996785 - suplente do Prof. Francisco de Assis Aguiar Alves
Prof. Paulo Brasil Dill Soares – membro titular – Siape: 1765397
Profª. Clarisse Inês de Oliveira – Siape: 2333194 - suplente do Prof. Paulo Brasil Dill Soares

2 – Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

SAULO BICHARA MANDONÇA
Chefe do Departamento de Direito de
Macaé - MDI
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX N.º 28 de 25 de outubro de 2019.

EMENTA: designação de membros para seleção de candidatos para o VIII Prêmio de Excelência em Docência do Instituto de Ciências Exatas.

Considerando o edital VIII Prêmio de Excelência em Docência, **O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE EM VOLTA REDONDA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar os seguintes membros do colegiado de unidade: MIGUEL ADRIANO KOILLER SCHNOOR (VMA), RENATA LUZ MARTINS (VQI), THADEU JOSINO PEREIRA PENNA (VFI), LETÍCIA LOPES TAVARES DE LIMA (tecnico-administrativo) e LUIS GABRIEL ROCHA AURÉLIO (discente); para compor a comissão para seleção de candidatos para o VIII Prêmio de Excelência em Docência do Instituto de Ciências Exatas.

2- A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS EDUARDO FELLOWS

Diretor do ICEX/UFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR N.º 42 DE 21 DE OUTUBRO 2019.

EMENTA: Ajuste de lotação interna de servidor técnico-administrativo

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Ajustar a lotação interna do servidor ALEXANDRE VIEIRA LEMOS, MATRÍCULA SIAPE: 1621509, TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA - BIOQUÍMICA, do VEI 219106 (antiga 799) para Departamento de Engenharia de Agronegócios – VEA 219107 (antiga 986), na Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
DIRETORA-EEIMVR
SIAPE n.º 2051477

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR N.º 46 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: Composição da Comissão Interna de Biossegurança – CIBio da EEIMVR.

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Professor **CARLOS EDUARDO DE SOUZA TEODORO SIAPE n.º 1643525**, a Servidora Técnico-Administrativa **NATHÁLIA BATISTA LOPES MATIAS, Matrícula SIAPE n.º 2260518** e a acadêmica **LAURA CASTRO LEMOS, Matrícula UFF n.º 217052077** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Interna de Biossegurança – CIBio desta Escola.
Esta DTS substitui a DTS n.º 29 de 05 de setembro de 2017.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
DIRETORA-EEIMVR
MATR. SIAPE N.º 2051477
#####

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROPLAN, Nº 02 de 21 de outubro de 2019.

Estabelece critérios para especificação de unidades organizacionais no Regimento Interno das Unidades.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de orientar as unidades organizacionais da UFF a elaborarem seus regimentos internos, de acordo com o Decreto nº 9.739/2019 e com o Manual de Estruturas Organizacionais do Poder Executivo Federal – 2ª Edição (maio/2019),

RESOLVE:

Art. 1º Em complemento ao “Guia para elaboração de Regimento Interno – 2ª Edição” na UFF, estabelecer critérios para especificação de unidades organizacionais no Regimento Interno das Unidades.

Art. 2º Nos Regimentos Internos das Unidades devem ser especificadas apenas as estruturas administrativas e deliberativas.

I – A Estrutura Administrativa sempre corresponderá a um cargo em comissão ou função de confiança de chefia ou direção.

II – A Estrutura Deliberativa deve seguir o especificado no Regimento e Estatuto da Universidade (Colegiado da Unidade, Colegiado de Curso e Plenária Departamental).

Art. 3º Os órgãos colegiados (Comissões, Comitês, Núcleos, etc.) devem ser relacionados, junto aos seus atos de criação, em anexo específico constante do processo de atualização da estrutura e poderão ter regulamento próprio.

Art. 4º As coordenações de curso e as áreas de apoio à consecução das atividades finalísticas não devem ser especificadas nos Regimentos Internos.

Art. 5º Esta IS entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF.

JAILTON GONÇALVES FRANCISCO

Pró-Reitor de Planejamento

#####

SEÇÃO II

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM QUÍMICA EM REDE NACIONAL DO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS – QUADRIÊNIO 2020-2023**

EDITAL N.º 01/2019

A Comissão Eleitoral Local (CEL-PROFQUI), designada pelo Diretor do Instituto de Ciências Exatas, através da DTS VCX n.º 026, de 10 de outubro de 2019, de acordo com a Resolução CUV n.º 104/97 – o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) – da Universidade Federal Fluminense (UFF), no uso de suas atribuições, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica do curso de Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional (PROFQUI) do Instituto de Ciências Exatas (ICEx) da Universidade Federal Fluminense (doravante denominado PROFQUI-UFF), com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do **Coordenador** e **Vice-Coordenador** para o Quadriênio 2020-2023.

A consulta de que trata este Edital seguirá o cronograma abaixo:

ATIVIDADE	LOCAL	DATA	HORÁRIO
Publicação do Edital	-	25/10	-
Inscrição de Chapas	Sala 303-C	04, 05 e 06/11	13h às 17h
Divulgação das Chapas inscritas	-	06/11	18h
Apresentação de recursos	Sala 303-C	07, 08 e 11/11	13h às 17h
Resultado dos recursos	Sala 303-C	12/11	14h
Homologação das Chapas	-	12/11	16h
Período de apresentação das propostas e campanha eleitoral	-	13 e 14/11	-
Votação	Sala 303-C	29/11	11h às 15h
Apuração e Divulgação	Sala 303-C	29/11	16h
Apresentação de recursos	-	02, 03 e 04/12	13h às 17h
Resultado dos recursos	-	06/12	14h
Homologação do Resultado	-	06/12	16h

Art. 1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL-PROFQUI):

A Comissão Eleitoral Local (CEL-PROFQUI), instaurada pela DTS VCX n.º 026, de 10 de outubro de 2019, é composta pelos seguintes membros: Thiago Simonato Mozer - SIAPE 1771085 (Presidente); Andréa Aparecida Ribeiro Alves - SIAPE 1151875 (Vice-Presidente); Eufrásia Barboza dos Reis - Matrícula M107. 218.001 (Secretário); Mauro Celso Ribeiro - SIAPE: 2118014, Leandro Maranghetti Lourenço - SIAPE: 2083475 (docente suplente) e Fernando Renato Vicente Ferreira - Matrícula: M107. 218.004 (discente suplente)

Art. 2º - Da Elegibilidade:

I - Conforme Artigo 24 do RGCE é elegível, em qualquer que seja a consulta, o professor que pertença ao quadro permanente da UFF, exceto aquele que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes deste RGCE.

II - De acordo com Artigo 29 do RGCE, para o cargo de Coordenador ou Vice-Coordenador de Curso de Pós-Graduação são elegíveis os professores do quadro permanente que estiverem credenciados no PROFQUI-UFF.

III - Em cumprimento ao Parágrafo Único do Artigo 29 do RGCE, caso eleito, o docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral.

Art. 3º - Das Inscrições:

I - Só poderão concorrer à eleição a que se refere o presente edital, chapas completas compostas de candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador do PROFQUI-UFF, cujos registros tenham sido solicitados por meio do **Requerimento de Inscrição (ANEXO I)**, no prazo constante no calendário eleitoral e deferidos por esta Comissão.

II - Ao requerimento do registro de chapa (ANEXO I), que deverá ser assinado por ambos os integrantes, cada candidato deverá apresentar Declaração de Elegibilidade (ANEXO II), documento de identidade e comprovante de vínculo atual ao quadro permanente da UFF.

III - As inscrições das chapas serão realizadas nos dias 04, 05 e 06/11/2019, no horário de 13h00min as 17h00min. Os candidatos deverão comparecer à Secretaria de Pós-Graduação do ICEx, localizada na sala 303 do Bloco C do ICEx, nas datas e horários mencionados para protocolar o Requerimento de Inscrição.

Art. 4º - Da Divulgação das Inscrições:

No dia 06/11/2019 às 18h00min a Comissão Eleitoral Local (CEL-PROFQUI) divulgará o resultado das inscrições no Quadro de Informes da Secretaria de Pós-Graduação do ICEx, localizado no 3º andar do Bloco C, em frente à Sala 303-C, e por e-mail.

Art. 5º - Dos Recursos e da Homologação das Inscrições:

A Comissão Eleitoral Local (CEL-PROFQUI) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art. 62 do RGCE, nos dias 07, 08 e 11/11/2019, na Secretaria de Pós-Graduação do ICEx, localizada na sala 303-C do Bloco C do ICEx, no horário de 13h00min as 17h00min. A divulgação do resultado dos recursos será no dia 12/11/2019, às 14h00min. A homologação das chapas será realizada no dia 12/11/2019 às 16h00min, por meio de aviso afixado no Quadro de Informes da Secretaria de Pós-Graduação do ICEx, localizado no 3º andar do Bloco C, em frente à Sala 303-C, e por e-mail.

Art. 6º - Da Campanha Eleitoral

A campanha eleitoral transcorrerá nos dias 13 e 14/11/2019, nas dependências do ICEx, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art. 7º - Da Data da Consulta: A Consulta Eleitoral ocorrerá no dia 29/11/2019, no horário de 11h00min às 15h00min. Haverá instalação da mesa receptora na sala da Secretaria de Pós-Graduação do ICEx (Sala 303-C), sob supervisão da Comissão Eleitoral Local, que indicará os nomes dos docentes, técnico-administrativos e discentes que comporão a mesa receptora em seus diversos turnos.

Art. 8º - Do Direito ao Voto e do Peso do Voto:

Para o referido processo de consulta tem direito a voto: a) os professores integrantes do PROFQUI-UFF lotados em Departamentos de Ensino da Universidade Federal Fluminense (UFF), na condição de membros permanentes, conforme estabelecido pelo RGCE; b) os discentes matriculados como alunos regulares do PROFQUI-UFF; e c) os servidores técnico-administrativos do quadro permanente da Secretaria Administrativa dos Cursos de Pós-Graduação do Instituto de Ciências Exatas (SPG/ICEx). O peso do voto, de acordo com o Art. 3º, III – RGCE, é de 50% (cinquenta por cento) para docente juntamente com os servidores técnico-administrativos e de 50% (cinquenta por cento) para o voto discente.

Art. 9º - Da Apuração e divulgação da Apuração:

A apuração dos votos será realizada pelos membros da própria Comissão Eleitoral Local (CEL-PROFQUI), com base no RGCE, na sala 303-C do ICEx, no dia 29/12/2019 às 16h00min e será divulgado no Quadro de Informes da Secretaria de Pós-Graduação do ICEx, localizado no 3º andar do Bloco C, em frente à Sala 303-C e por e-mail.

Art. 10 - Dos recursos sobre a Apuração:

A Comissão Eleitoral Local (CEL-PROFQUI) receberá os pedidos de recursos da apuração, por escrito, apresentados conforme Art. 62 do RGCE, nos dias 02, 03 e 04/12/2019, na Secretaria de Pós-Graduação do ICEx, localizada na sala 303-C do Bloco C do ICEx, no horário de 13h00min as 17h00min. A divulgação dos resultados dos recursos será no dia 06/12/2019, às 14h00min, por meio de aviso afixado no Quadro de Informes da Secretaria de Pós-Graduação do ICEx, localizado no 3º andar do Bloco C, em frente à Sala 303-C, e por e-mail.

Art. 11 - Da Homologação e Divulgação do Resultado:

A homologação do Resultado será realizada no dia 06/12/2019 às 16h00min por meio de aviso afixado no Quadro de Informes da Secretaria de Pós-Graduação do ICEx, localizado no 3º andar do Bloco C, em frente à Sala 303-C, e por e-mail, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL-PROFQUI) à Direção do Instituto de Ciências Exatas.

Art. 13 - Das Disposições Finais:

A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos pela Comissão Eleitoral Local (CEL-PROFQUI), com base no RGCE.

Volta Redonda, 25 de outubro de 2019.

THIAGO SIMONATO MOZER
Presidente da Comissão Eleitoral Local
SIAPE 1771085
#####

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA DA CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROFQUI-UFF – QUADRIÊNIO 2020-2023

Inscrição nº _____

À Comissão Eleitoral,

Os candidatos listados abaixo vêm requerer a esta Comissão Eleitoral Local suas inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária, com o objetivo de identificar suas preferências à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do curso de **Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional** do Instituto de Ciências Exatas, para o quadriênio 2020-2023.

Obs: RGCE, Art. 29, Parágrafo Único – Caso eleito, o docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral.

Nome do candidato à Coordenador: _____

Matrícula SIAPE: _____ Assinatura: _____

Nome do candidato à Vice-Coordenador: _____

Matrícula SIAPE: _____ Assinatura: _____

Volta Redonda _____ de _____ de 2019

DA COMISSÃO ELEITORAL

 INSCRIÇÃO DEFERIDA
INDEFERIDA INSCRIÇÃO

MOTIVO DO INDEFERIMENTO

_____**RECIBO DE ENTREGA DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Recebemos de _____
o formulário de inscrição nº _____ para ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM QUÍMICA EM REDE NACIONAL DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS - Quadriênio 2020-2023 para análise.

Data _____

Assinatura _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Eu, _____, candidato ao cargo de _____ do curso de Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional do Instituto de Ciências Exatas da UFF, declaro que cumpro os requisitos de elegibilidade previstos no Art. 24 do RGCE.

Volta Redonda, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO BIOMÉDICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS

Edital de Seleção para Mestrado / 2020

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em **MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS (PPGMPA)**, nível Mestrado, do Instituto Biomédico da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução CEPEX/UFF nº 498/2016, faz saber que estarão abertas as inscrições para os exames de seleção ao Mestrado, na forma deste Edital.

1. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: Microbiologia e Parasitologia.

Linhas de Pesquisa: 1- Bacteriologia; 2-Micologia; 3-Paleoparasitologia; 4-Parasitologia; 5-Virologia; 6-Educação em Saúde.

2. VAGAS E CLIENTELA: O curso de mestrado é oferecido a candidatos(as) com graduação em Biologia, Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Farmácia-Bioquímica, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, ou demais cursos que tenham em seu Currículo os conteúdos programáticos referentes às disciplinas de Microbiologia e Parasitologia. Serão oferecidas **27 (vinte e sete) vagas** para as 2 (duas) áreas de concentração. Dentro do total de 27 (vinte e sete) vagas, ficam reservadas pelo sistema de cotas: (a) duas vagas para estrangeiros(as) não residentes no Brasil; (b) três vagas para portadores de deficiências ou necessidades especiais; e (c) três vagas para minorias étnicas (autodeclarados negros – incluem pretos e pardos – ou indígenas), totalizando 30% (trinta por cento) sobre o total de vagas oferecidas para esta seleção, arredondados para cima, que corresponderá a 8 (oito) vagas. As vagas referidas nos itens “a”, “b” e “c” acima, caso não sejam preenchidas, poderão ser destinadas aos demais candidatos ou vice-versa, a critério da Comissão de Seleção. O PPGMPA se reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas.

3. INSCRIÇÕES:

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas
Instituto Biomédico
Universidade Federal Fluminense
Rua Prof. Hernani Mello nº 101 – 3º andar.
São Domingos, Niterói, RJ. CEP 24210-130

Informações: ppgmpa.uff@gmail.com

Período: 06 a 31 de janeiro de 2020.

Horário: 10 às 14 horas.

Taxa de Inscrição: O valor da taxa de inscrição está fixado em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a ser paga no Banco do Brasil – preencher a Guia de Recolhimento da União (GRU) obedecendo aos seguintes critérios:

- **Código da Unidade Favorecida:** 153056
- **Gestão:** 15227

- **Código do recolhimento:** 28830-6
- **Número de Referência:** 0250158611
- **Competência:** 01/2020
- **Vencimento:** 31/01/2020
- **CPF do Contribuinte:** coloque seu CPF
- **Valor principal:** R\$ 250,00
- **Valor Total:** R\$ 250,00
- **Clique em “Emitir GRU Simples” e imprima a guia a ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.**

Observações: (a) O nome do(a) candidato(a) deve constar do recibo bancário a ser enviado para o Programa junto com o restante da documentação; (b) Não haverá devolução, em nenhuma hipótese, da taxa de inscrição.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- 4.1 Original e cópia legível da carteira de identidade (RG) e/ou passaporte se estrangeiro(a);
- 4.2 Original e cópia legível do cadastro de pessoa física (CPF) se brasileiro(a);
- 4.3 Original e cópia legível do diploma de graduação (frente e verso) ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido no país (os alunos selecionados que, no ato da matrícula, não apresentarem o diploma de graduação deverão assinar um termo se comprometendo a apresentar o diploma em até 60 (sessenta) dias);
- 4.4 Original e cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- 4.5 *Curriculum vitae* (modelo Lattes) impresso sem encadernação com respectivas comprovações.
 - (a) As cópias dos documentos comprobatórios pertinentes ao *curriculum vitae* apresentado, devidamente identificados por uma folha de rosto com o nome e a postulação do candidato (Mestrado), deverão ser apresentadas em apenas uma via encadernada, em folha modelo A4 e obedecendo à ordem dos itens do *curriculum* (cópia). Os originais devem ser trazidos para autenticação das cópias no momento da inscrição e serão imediatamente devolvidos ao candidato.
- 4.6 Ficha de inscrição;
- 4.7 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- 4.8 Anteprojeto de dissertação, assinado pelo aluno e pelo orientador, com, **no máximo**, 6 (seis) páginas – 4 vias impressas;
 - (a) Caso o(a) candidato(a) não tenha orientador(a), deverá apresentar anteprojeto de autoria própria e terá até a data da matrícula para definir o(a) orientador(a).
 - (b) O anteprojeto deve conter, obrigatoriamente, no mínimo:
 - i. Título;
 - ii. Resumo;
 - iii. Introdução;
 - iv. Justificativa;
 - v. Objetivos geral e específicos;
 - vi. Metodologia;
 - vii. Resultados esperados;
 - viii. Cronograma de execução;
 - ix. Referências.
- 4.9 Carta de apresentação ou aceite do(a) orientador(a) (modelos em anexo);

- 4.10 **Carta dirigida à Coordenação do Curso**, explicitando os seguintes pontos:
- A relação entre o Curso de Mestrado e os interesses profissionais do(a) candidato(a).
 - As razões da opção pelo Curso de Mestrado em **MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS** e pela área de concentração escolhida.
 - Se há compromissos profissionais assumidos previamente e que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza e horário de trabalho.
 - Tempo que dedicará às atividades de pós-graduação: parcial, integral ou dedicação exclusiva.
 - Escolha de uma das linhas de pesquisa do programa: o(a) candidato(a) poderá deixar em aberto este item. Caso considere necessário, a Banca Examinadora se reservará o direito, com a anuência do(a) candidato(a), de alterar ou escolher a linha de pesquisa.

ATENÇÃO: Todos os itens acima são obrigatórios. A ausência de um ou mais dos mesmos invalidará a inscrição.

OBSERVAÇÕES:

- Os(as) candidatos(as) deverão ter concluído o Curso de Graduação ou apresentar documento de previsão de conclusão de curso para o fim de 2019, que deve ser devidamente reconhecido e validado. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) só poderão efetuar a matrícula com apresentação do diploma de graduação reconhecido nacionalmente ou documento equivalente.
- Os títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP, que dispõe sobre aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF.
- Caso já possua, o(a) candidato(a) deverá apresentar o seu **Diploma de Pós-Graduação**.
- Os documentos deverão ser encaminhados em envelope pardo, modelo A4, identificado externamente pelo nome do(a) candidato(a) de maneira visível e legível. O envelope deve ser mantido aberto.
- Serão aceitas inscrições pelo correio, apenas via SEDEX. As inscrições feitas nesta modalidade deverão respeitar o mesmo prazo e envio somente das CÓPIAS dos documentos previstos nos itens 4.1 a 4.4 do Edital, bem como CÓPIAS dos documentos comprobatórios do currículo. Neste caso, a conferência com os documentos originais será feita no primeiro dia de provas. O(A) candidato(a) que não trouxer a documentação original para conferência neste dia terá sua inscrição invalidada.
- Os(As) candidatos(as) não aprovados(as) terão o prazo de 30 (trinta) dias após o término do concurso para a retirada, na Secretaria do Curso, de uma das vias de seus respectivos documentos e dos exemplares ou cópias dos trabalhos encaminhados. Ao final deste prazo, toda a documentação será descartada.

5. SELEÇÃO

Os(As) candidatos(as) inscritos(as) para o Mestrado serão submetidos(as) a quatro fases de avaliação, compreendendo:

- 1ª. Prova de língua inglesa (eliminatória);
- 2ª. Prova escrita de Microbiologia e Parasitologia (sem consulta/eliminatória);
- 3ª. Defesa de anteprojeto (eliminatório)
- 4ª. Análise de Currículo Lattes (classificatório)

5.1- Da primeira fase - prova escrita de língua inglesa:

- Exigir-se-á do(a) candidato(a) que demonstre capacidade de leitura e compreensão de texto de caráter científico em língua inglesa. Pode ser usado dicionário impresso.

- A prova escrita de língua inglesa tem caráter eliminatório.

O estudante estrangeiro deverá ainda prestar prova de língua portuguesa realizada nos mesmos moldes descritos acima.

5.2- Da segunda fase - prova escrita:

- Será realizada com base no conteúdo programático (item 8) deste Edital;
- A prova escrita constará de duas partes: parte I – questões de múltipla escolha das quatro áreas do edital (peso 4); parte II – questão(ões) dissertativa(s) das quatro áreas do edital, escolhidas pelo candidato (peso 6).
- Na avaliação da prova escrita, serão valorizados o conhecimento específico de conteúdo e a capacidade de expressão escrita;
- A bibliografia anexa aos temas será considerada como bibliografia obrigatória, valorizando-se as adições feitas pelo(a) candidato(a);
- As provas não conterão identificação nominal dos(as) candidatos(as);
- A prova escrita tem caráter eliminatório.

5.3- Da terceira fase – Defesa de anteprojeto:

- Os(As) candidatos(as) deverão fazer a apresentação de seu anteprojeto em PowerPoint;
- A defesa do anteprojeto terá o tempo total de 20 minutos, dos quais 10 minutos serão reservados para a apresentação do candidato e 10 minutos para a arguição pela banca examinadora;
- Será analisada a relevância, originalidade e condições de viabilidade para o desenvolvimento do anteprojeto da dissertação.
- A defesa de anteprojeto tem caráter eliminatório.

5.4- Análise de Currículo Lattes:

- Será feita com ênfase em atividades anteriores de pesquisa, no desempenho acadêmico do aluno no Curso de Graduação avaliado pelo Histórico Escolar, estágios, monitorias, participação de comissões organizadoras, experiência de ensino, apresentação de trabalhos em eventos científicos, prêmios e publicações em periódicos.
- A análise de Currículo Lattes tem caráter classificatório.

6- CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados pela média ponderada das notas obtidas nas quatro fases da seleção – Prova escrita de língua inglesa (Peso 1), Prova de conteúdo (peso 3), Defesa de anteprojeto (Peso 1) e Análise de currículo (peso 1) – em ordem decrescente, até o limite das vagas previstas.

- Havendo candidatos(as) com a mesma nota final e idêntica classificação, far-se-á o desempate levando-se em consideração, sucessivamente, os seguintes critérios: (a) Melhor nota da prova escrita de conteúdo, (b) Melhor pontuação na defesa de anteprojeto e (c) candidato(a) de maior idade.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Não será permitido o ingresso do(a) candidato(a) ao local da prova sem o documento de identidade e o comprovante da inscrição;
- Não será permitida a entrada de candidatos(as) no local de realização da prova após o seu início;
- As provas só poderão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta;
- As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade do Presidente da Comissão Examinadora;
- Serão aceitos recursos até 24 horas após a divulgação do resultado de cada fase do processo seletivo. Os recursos deverão ser encaminhados por escrito à Coordenação do Programa e serão encaminhados à Comissão Examinadora designada para deliberação.
- Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital;
- Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) poderão concorrer a bolsas de estudo na medida da disponibilidade de quotas oferecidas à Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas da UFF pelas agências de fomento e segundo os critérios estabelecidos e aplicados pela Comissão de Bolsas do Programa;
- Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

8. Patrick Murray, Ken S. Rosenthal, Michael A Pfaller. Microbiologia Médica. Elsevier Brasil.
9. CLARISSE ZAITZ. Compêndio de Micologia Médica. Guanabara Koogan, 2a edição, 2010.

PARASITOLOGIA

10. Rey, L. PARASITOLOGIA MÉDICA. Guanabara Koogan, 2003.
11. Rey L. PARASITOLOGIA: PARASITOS E DOENÇAS PARASITARIAS DO HOMEM NOS TROPICOS OCIDENTAIS - 4ª Ed. 2008.
12. FERREIRA, M.U. Parasitologia Contemporânea. 1ª Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2012.

VIROLOGIA

13. Murray PR, Pfaller MA, Rosenthal KS. MICROBIOLOGIA MÉDICA. Elsevier, 7a edição, 2017.
14. Santos, N.O.S.; Romano, M.T.V.; Wigg, M.D. VIROLOGIA HUMANA. 3º. Ed. Guanabara Koogan, 2015.

**PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU
EM MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS (MESTRADO)**

Áreas de Concentração: Bacteriologia, Micologia, Parasitologia e Virologia

Será necessária a apresentação de carteira de identidade durante todo o processo seletivo. Não haverá a obrigatoriedade do preenchimento de todas as vagas.

CRONOGRAMA: Etapa Eliminatória

PROVA LINGUA ESTRANGEIRA: Prova de proficiência em língua inglesa, baseada na leitura e compreensão de textos. O concorrente será considerado APTO ou NÃO APTO, não sendo divulgado o grau ao exame até a finalização da seleção.

Data: 10/02/2020 (segunda-feira) - 9:00 às 10:30 h.

Local: A sala de realização da prova será divulgada no site do PPGMPA e pela Secretaria a partir do dia 07/02/2020.

Somente os(as) candidatos(as) considerados(as) aptos(as) poderão realizar a prova escrita.

PROVA ESCRITA DE CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO:

Prova escrita sobre aspectos gerais associados à abordagem multidisciplinar da Microbiologia e Parasitologia Aplicadas (temas apresentados no conteúdo programático). O(A) candidato(a) que alcançar um mínimo de 60% de acertos será considerado APTO(A), não sendo divulgado o grau ao exame até a finalização da seleção.

Data: 12/02/2020 (quarta-feira) - 9:00 às 12:00 h.

RESULTADOS DAS PROVAS ESCRITAS E HORÁRIOS DAS DEFESAS DE ANTEPROJETO:

Data: 12/02/2020 (quarta-feira) – 17:00 h.

Local: Secretaria e página eletrônica do PPGMPA.

DEFESA DE ANTEPROJETO: Etapa Eliminatória

A defesa do anteprojeto terá o tempo total de 20 minutos, dos quais 10 minutos serão reservados para a apresentação do candidato e 10 minutos para a arguição pela banca examinadora.

Data: 14/02/2020 (sexta-feira), de acordo com horários e locais divulgados.

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:

Data: 18/02/2020 (terça-feira) – Listagem afixada a partir das 12:00h na Secretaria do PPGMPA e divulgada na página eletrônica do PPGMPA (ppgmpa.sites.uff.br).

Niterói, 29 de outubro de 2019.

FELIPE PIEDADE GONÇALVES NEVES
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas
Instituto Biomédico
Universidade Federal Fluminense
#####

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
ANEXO I

SELEÇÃO 2020

DADOS PESSOAIS

NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:		
ETNIA: () BRANCO () PRETO () PARDO () AMARELO () INDÍGENA		
SERVIDOR DA UFF? () NÃO () SIM. SE SIM, () DOCENTE () TÉCNICO-ADMINIST.		
QUER CONCORRER A VAGA PELO SISTEMA DE COTAS? () SIM () NÃO		
FILIAÇÃO: PAI:		
MÃE:		
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:
IDENTIDADE:	ÓRGÃO:	CPF:
ESTADO CIVIL:		
OCUPAÇÃO ATUAL (ATIVIDADE E LOCAL):		
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM QUE PRETENDE ATUAR:		
() Microbiologia () Parasitologia		
ENDEREÇO RESIDENCIAL		
RUA:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:	TEL.:	TEL.2:
E-MAIL:		

FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO: () BACHARELADO () LICENCIATURA	
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:
PÓS-GRADUAÇÃO:	
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:
Instituição de Vínculo Empregatício:	
Tipo Vínculo Empregatício:	
Liberação da Instituição de Vínculo para o Curso: () SIM () NÃO () Com Salário. () Sem Salário	
() MARQUE AQUI NO CASO DE SER ESTRANGEIRO(A)* E INDIQUE SUA LÍNGUA MATERNA:	
* OS ESTRANGEIROS FARÃO OBRIGATORIAMENTE PROVA DE PORTUGUÊS	
HORÁRIOS PRESENCIAIS DE MAIOR DISPONIBILIDADE PARA O CURSO	
	SEGUNDA TERÇA QUARTA QUINTA SEXTA
MANHÃ:	() () () () ()
TARDE:	() () () () ()

Declaração

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de seleção – 2020, estando de acordo com as mesmas.

Niterói, ____ de _____ de 2020.

Assinatura: _____

Carta de Aceitação do Orientador ANEXO II

Esta carta é de apresentação obrigatória pelos(as) candidatos(as) e é documento fundamental para o processo de seleção. Só deverá ser preenchida por professores do PPGMPA e deverá ser entregue, lacrada, ao(à) candidato(a), para posterior encaminhamento à Secretaria do Programa.

Nome _____ do(a) _____ Candidato(a):

Nome _____ do(a) _____ Orientador(a):

1. Há quando tempo conhece o(a) candidato(a)?

2. Há quanto tempo trabalha com o(a) candidato(a)?

3. Em que condição conheceu o candidato(a)? _____
() Docente () Empregador(a) () Orientador(a) () Outra [Especifique]:

4. Faça uma avaliação criteriosa do desempenho passado do(a) candidato(a), ressaltando seu potencial e sua capacidade de desenvolver um programa de estudos no nível e na área pretendida. É desejável ressaltar aspectos tais como: possível capacidade de desenvolvimento e conclusão de projeto de pesquisa, interesse científico, determinação, entusiasmo e assiduidade:

5. Neste quadro, avalie o(a) candidato(a) em comparação a outros estudantes que você conheceu durante sua carreira profissional.

Excelente (E) Muito Bom (MB) Na média (M) Abaixo da média (<M)

Habilidade Intelectual (); Assiduidade no trabalho (); Motivação para estudo ();

Seriedade de propósitos (); Iniciativa e criatividade no trabalho (); Maturidade ()

Emocional (); Adaptabilidade a novas situações (); Liderança ().

Declaro que aceito orientar o(a) candidato(a): _____

Local: _____

Data: __/__/2020.

Assinatura: _____

Carta de Apresentação ANEXO III

Esta carta **é de apresentação obrigatória** pelos(as) candidatos(as) que ainda não tem aceite de orientador(a) do Curso e é documento fundamental para o processo de seleção. Deverá ser entregue, lacrada, ao(à) candidato(a), para posterior encaminhamento à Secretaria do Programa.

Nome do(a) Candidato(a): _____

Nome do Pesquisador(a): _____

Local de trabalho e área de atuação: _____

1. Há quando tempo conhece o(a) candidato(a)? _____

2. Há quanto tempo trabalha com o(a) candidato(a)? _____

3. Em que condição conheceu o(a) candidato(a)? _____

() Docente () Empregador(a) () Orientador(a) () Outra [Especifique]: _____

4. Faça uma avaliação criteriosa do desempenho passado do(a) candidato(a), ressaltando seu potencial e sua capacidade de desenvolver um programa de estudos no nível e na área pretendida. É desejável ressaltar aspectos tais como: possível capacidade de desenvolvimento e conclusão de projeto de pesquisa, interesse científico, determinação, entusiasmo e assiduidade: _____

5. Neste quadro, avalie o(a) candidato(a) em comparação a outros estudantes que você conheceu durante sua carreira profissional.

Excelente (E) Muito Bom (MB) Na média (M) Abaixo da média (<M)

Habilidade Intelectual (); Assiduidade no trabalho (); Motivação para estudo ();

Seriedade de propósitos (); Iniciativa e criatividade no trabalho (); Maturidade ()

Emocional (); Adaptabilidade a novas situações (); Liderança ().

Local: _____

Data: __/__/2020.

Assinatura: _____

**Carta de Apresentação e Liberação de Funcionário
ANEXO IV**

Esta carta é de **apresentação obrigatória pelos candidatos que possuem vínculo empregatício** e é documento fundamental para o processo de seleção. Só deverá ser preenchida pelo empregador ou representante legal e deverá ser entregue, lacrada, ao(a) candidato(a), para posterior encaminhamento à Secretaria do Programa.

Nome do(a) Candidato(a): _____

CPF: _____

Nome do Empregador ou Representante legal: _____

CPF ou CGC: _____

1. Há quando tempo conhece o(a) candidato(a)?

2. Há quanto tempo trabalha com o(a) candidato(a)?

3. Em que condição conheceu o(a) candidato(a)?

() Docente () Empregador(a) () Orientador(a) () Outra

[Especifique]: _____

4. Faça uma avaliação criteriosa do desempenho passado do(a) candidato(a), ressaltando seu potencial e sua capacidade de desenvolver um programa de estudos no nível e na área pretendida. É desejável ressaltar aspectos tais como: possível capacidade de desenvolvimento e conclusão de projeto de pesquisa, interesse científico, determinação, entusiasmo e assiduidade:

5. Neste quadro, avalie o(a) candidato(a) em comparação a outros profissionais que você conheceu durante sua carreira em gestão.

Excelente (E); Muito Bom (MB); Na média (M); Abaixo da média (<M).

Habilidade Intelectual (); Assiduidade no trabalho (); Motivação para estudo () Seriedade de propósitos (); Iniciativa e criatividade no trabalho (); Maturidade Emocional (); Adaptabilidade a novas situações (); Qualidade de liderança ().

Declaro que aceito liberar o(a) referido(a) candidato(a), se aprovado(a), para cumprir com as atividades do Curso em regime parcial – 20 h () ou integral – 40 h ().

Local: _____

Data: __/__/2020.

Assinatura: _____

Carimbo Institucional ou Empresarial

SELEÇÃO DE NOVOS ALUNOS
PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM MATEMÁTICA

A Universidade Federal Fluminense torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para a seleção de novos alunos para o Curso de Pós-Graduação em Matemática (Mestrado e Doutorado):

1. Inscrições

As inscrições serão realizadas apenas através de formulário online, cujo link se encontra na URL <http://www.pgmat.uff.br/index.php/admissoes>. As cartas de recomendação exigidas no item (b) abaixo devem ser preenchidas em formulário próprio pelas pessoas indicadas pelo candidato no formulário online de inscrição e enviadas diretamente para o endereço pgmat.ime@id.uff.br até o dia 06/11/2019.

Inscrições: de 07/10/2019 a 03/11/2019

2. Documentação exigida:

- a) Formulário de inscrição (formulário online);
- b) Duas cartas de recomendação confidenciais (formulário próprio);
- c) Histórico escolar (cópia digitalizada) (Graduação; se houver, Mestrado);
- d) Curriculum Vitae (formato livre) que deve incluir: (i) uma lista de livros de Matemática, em nível universitário, dos quais já tenha lido uma parte substancial; (ii) indicação das linhas de pesquisa do programa que sejam de interesse do candidato.
- e) 01 Foto 3X4.

Obs.: Os candidatos classificados deverão apresentar no ato da matrícula o diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação. Os candidatos que apresentarem certificado de conclusão na matrícula terão que apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a realização da mesma, o diploma de conclusão do curso. Deverão também apresentar no ato da matrícula documento de identidade e CPF.

O formulário mencionado no item (a) está disponível no endereço <http://www.pgmat.uff.br/index.php/admissoes>. Os candidatos estrangeiros classificados deverão apresentar o diploma e o histórico escolar com o apostilamento de Haia ou com a competente autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a realização da matrícula.

3. Número de vagas:

Mestrado: 30 (trinta)

Doutorado: 20 (vinte)

- As vagas destinam-se a brasileiros e estrangeiros, sem distinção.
- Do total das vagas ofertadas, até 4 vagas (2 para cada nível) destinam-se a funcionários da UFF através do programa de qualificação institucional (PQI). Se não houver candidatos neste programa, as vagas reverterem para ampla concorrência.
- Não há necessidade do preenchimento de todas as vagas.

4. Processo de seleção

O processo de seleção nos dois níveis (mestrado e doutorado) consistirá de quatro fases, descritas como se segue:

Primeira fase: análise do currículo, do histórico escolar e das cartas de recomendação. Opcionalmente, o aluno poderá solicitar na inscrição para que seja considerado nesta primeira fase de avaliação o seu resultado na prova extramuros (edições 2019 ou 2020). Maiores detalhes dessa prova podem ser encontrados em <http://www.provaextramuros.org.br/index.php/pt/>. O candidato poderá ser aceito nesta fase, sem ter que fazer avaliações adicionais.

Segunda fase: entrevista e arguição do candidato, a critério da comissão de seleção. Esta fase será realizada em local e data a serem oportunamente divulgados. No caso de candidatos que não sejam residentes em Niterói ou na região metropolitana do Rio de Janeiro, esta fase poderá ser feita por videoconferência em data a ser oportunamente divulgada. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com a comissão de seleção, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. A comissão de seleção não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. O candidato poderá ser aceito nesta fase, sem ter que fazer avaliações adicionais.

Terceira fase: desempenho em disciplina regular do curso de verão indicada pela comissão de seleção.

Quarta fase: avaliação dos resultados das fases anteriores.

5. Os candidatos estrangeiros aprovados no processo seletivo terão seus diplomas avaliados pela Comissão de Pós-Graduação, em processo a ser referendado pelo Colegiado de Curso, nos termos da Resolução 18/2002 do CEP, de 20 de fevereiro de 2002, exclusivamente para inscrição no Programa de Pós-Graduação.

6. A seleção dos candidatos será feita pela Comissão de Pós-Graduação que divulgará os resultados da avaliação da primeira fase até 19/11/2019, da segunda fase até 13/12/2019 e da quarta fase até 06/03/2020.

Os candidatos poderão interpor recursos como se segue:

Primeira fase: 20 e 21 de novembro de 2019.

Segunda fase : 14 e 15 de dezembro de 2019.

Quarta fase: 07 e 08 de março de 2020.

Os recursos deverão ser enviados por e-mail para pgmat.ime@id.uff.br com o assunto [RECURSO].

7. Os candidatos aprovados deverão realizar avaliação de conhecimento de língua estrangeira, conforme os prazos estipulados no regulamento do curso, na forma que se segue:

. Mestrado: inglês;

. Doutorado: inglês e um segundo exame de língua estrangeira a ser escolhida entre as opções francês, alemão, espanhol e italiano.

8. Os candidatos aprovados nesta seleção deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses e dissertações defendidas serão obrigatoriamente disponibilizadas nos sites da CAPES e do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFF. Além disso, conforme o disposto na norma de serviço UFF 655 de 03 de janeiro de 2017, as teses e dissertações devem ser disponibilizadas no Repositório Institucional da UFF (RIUFF).

9. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

Niterói, 4 de outubro de 2019.

MAX OLIVEIRA DE SOUZA

COORDENADOR DA PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA

#####

SEÇÃO III

DECISÃO N.º 02/2019

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE EM VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

DECIDE:

Apresentar, por deliberação do Colegiado do Instituto de Ciências Exatas, VOTO DE LOUVOR ao Prof. **RODRIGO GARCIA AMORIM**, D.Sc. matrícula SIAPE 2247887, integrante do Departamento de Física do Instituto de Ciências Exatas, por ter sido contemplado no Edital nº 10/2019: Programa Jovem Cientista do nosso Estado / FAPERJ, com o Projeto Novas letras genéticas: Sequenciando DNA sintético utilizando nanosensores de estado sólido.

Volta Redonda, 25 de outubro de 2019

CARLOS EDUARDO FELLOWS

Diretor do ICEX/UFF

#

DECISÃO N.º 03/2019

O COLEGIADO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE EM VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições e considerando o que foi discutido na 60ª Reunião Ordinária do Colegiado do ICEx, ocorrida em 25 de outubro de 2019,

DECIDE:

Aprovar, por unanimidade, o Regimento do Colegiado do Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal Fluminense.

Volta Redonda, 25 de outubro de 2019

CARLOS EDUARDO FELLOWS

Diretor do ICEx/UFF

#

SEÇÃO IV

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 438/2019

Interessado: Ana Silva de Oliveira.

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.160595/2019-81

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Ana Silva de Oliveira na qualidade de cônjuge do ex-servidor Hélio Carvalho de Oliveira, cargo de Bombeiro Hidráulico desta Universidade falecido em 17/09/2019, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 21 de outubro de 2019.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DIVISAO**, em 21/10/2019, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 24/10/2019, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0129655** e o código CRC **6687BA8B**.

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 471/2019

Interessado: Luiz de Gonzaga Baptista Pereira.

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.160134/2019-16

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Luiz de Gonzaga Baptista Pereira na qualidade de filho do ex-servidor Luiz de Gonzaga Alves Baptista Pereira, cargo de Professor do Magistério Superior desta Universidade falecido em 27/09/2019, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 24 de outubro de 2019.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DIVISAO**, em 24/10/2019, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 25/10/2019, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0131486** e o código CRC **B91766B8**.

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 472/2019

Interessado: Eduardo Filizola Soares.

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.160892/2019-26

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Eduardo Filizola Soares na qualidade de filho do ex-servidor Luiz Fleury Wanderley Soares, cargo de Professor do Magistério Superior desta Universidade falecido em 21/08/2019, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 24 de outubro de 2019.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DIVISAO**, em 24/10/2019, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 25/10/2019, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0131425** e o código CRC **CDB17F22**.

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 473/2019

Interessado: Willian Diniz Maia.

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.161072/2019-51

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Willian Diniz Maia na qualidade de filho da ex-servidora Vânia Diniz, cargo de Farmacêutico desta Universidade falecido em 17/09/2019, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 24 de outubro de 2019.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DIVISAO**, em 24/10/2019, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 25/10/2019, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0131316** e o código CRC **353C5041**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 439/2019

Interessado: Rita de Cássia Gonçalves.

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.160648/2019-63

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Rita de Cássia Gonçalves na qualidade de cônjuge do ex-servidor João Bosco Moreno Gonçalves, cargo de Técnico em Móveis e Esquadrias desta Universidade falecido em 06/10/2019, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 21 de outubro de 2019.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DIVISAO**, em 21/10/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 24/10/2019, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0129721** e o código CRC **C10E42FE**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.353 de 25 de outubro de 2019

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução nº. 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução nº 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP nº 150/2010; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.008295/2019-91,

RESOLVE:

*Art. 1º - Designar DAIANE CECCHIN, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2361515, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a função de **Coordenadora pro tempore** do **Curso de Pós-Graduação lato sensu - Residência em Práticas Agrícolas e Assistência Técnica e Extensão Rural, na modalidade Presencial**, da Escola de Engenharia.*

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Classif. documental	023.14
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.370 de 18 de outubro de 2019

**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E
DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA
PROCESSÁ-LO.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.043908/2014-22

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - Designar para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **LEVI RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2152320, **LENIN DOS SANTOS PIRES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 362814 e **WANISE MARIA DE SOUZA CRUZ**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 308318, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Classif. documental	025.11
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.371 de 18 de outubro de 2019

**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E
DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA
PROCESSÁ-LO.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.005638/2019-66

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - Designar para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **LEONARDO DE SOUZA MENDONCA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2028204, **GISELE GOUVEA DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2958549 e **ALEX DA CRUZ LOPES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1939306, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21677-1124 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



UFFPOR201965371A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.409 de 23 de outubro de 2019

**Instauração de Sindicância Investigativa e
Designação de Comissão para processá-la.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.008291/2019-11,

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA**, para apuração dos fatos mencionados no supracitado processo, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - Designar para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **Daniel Ganem Misse**, Professor do Magistério Superior , matrícula SIAPE nº 1202161, **Edmar Checon de Freitas** , Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1242866 e **Rafael da Costa Melo Franco** , Aluno, matrícula SIAPE nº 115056037, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965409A



Classif. documental	025.11
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.412 de 24 de outubro de 2019

O **REITOR** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.030953/2019-21, resolve:

Autorizar o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) ALFREDO GUILHERME HAACK COUTO, matrícula SIAPE n.º 1521652, ocupante do cargo de Médico - Área, lotado(a) Serviço de Anestesiologia, a partir de 27/10/2019, pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965412A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21807-2506 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.3
---------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.414 de 24 de outubro de 2019

Concessão de Adicional de Insalubridade
(Grau Médio)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

Relação de Servidores lotados na **UORG 335 - CMF**

NOME	SLAPE	CARGO	INÍCIO DA CONCESSÃO
CAMILA SOARES SILVESTRE TOLEDO	1987192	TECNICO DE LABORATORIO AREA	01/10/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21859-1228 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------

UFFPOR201965414A





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.425 de 24 de outubro de 2019

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.031016/2019-93, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a ANGELA CRISTINA GOUVEA CARVALHO, matrícula SIAPE nº 312255, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 239267, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 06% (seis por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965425A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21843-591 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.437 de 25 de outubro de 2019

Concessão de Adicional de Insalubridade
(Grau Médio)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

Relação de Servidores lotados na **UORG 367 - FACULDADE DE VETERINÁRIA**

NOME	SLAPE	CARGO	INÍCIO DA CONCESSÃO
ALINE SILVA DE MATTOS QUEIROZ	1736092	MEDICO VETERINARIO	01/10/2019
ANGELICA PEREIRA PALACE SANTANA	2425581	MEDICO VETERINARIO	01/10/2019
CECI RIBEIRO LEITE	1730597	MEDICO VETERINARIO	01/10/2019
FERNANDA CARLA CARLOS DE AGUIAR	1975070	TECNICO DE LABORATORIO AREA	01/10/2019
GILBERTO ROCHA DE MENDES	1075857	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/10/2019
ISAOUE NEVES GONCALVES	1841973	TECNICO EM AGROPECUARIA	01/10/2019
KARLA REIS ESTANEK LESSA	1870162	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/10/2019
LILIAN TEIXEIRA PATITUCCI	1755962	MEDICO VETERINARIO	01/10/2019
LUCIANA BOFFONI GENTILE	2424033	MEDICO VETERINARIO	01/10/2019
RITA DE CASSIA DA SILVA MACHADO NEVES	1242140	MEDICO VETERINARIO	01/10/2019
TABATA MAUES	2425556	MEDICO VETERINARIO	01/10/2019
TATIANA MONIZ PORTELLA LOVATTO	1657918	TECNICO DE LABORATORIO AREA	01/10/2019



Classif. documental

024.134

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPOR201965437A

